

PORTARIA Nº 010/2022

DISPÕE SOBRE:	Comissão Eleitoral para presidir as eleições a serem realizadas em 2020	
Assinada em: 20/07/2022	Vigora a partir de: 20/07/2022	

O Conselho Deliberativo da DESBAN-Fundação BDMG de Seguridade Social, considerando os termos do incisos II do artigo 21, inciso II do artigo 31 e o inciso XVII do artigo 33, todos do Estatuto da DESBAN, os artigos 13 e 14 da Resolução nº 43, que disciplina o processo de composição do Conselho Deliberativo, e os artigos de 13 e 14 da Resolução nº 44, que disciplina o processo de composição do Conselho Fiscal,

RESOLVE:

- Art. 1º. Constituir Comissão Eleitoral para conduzir o processo eleitoral, a ser realizado em 2022, com vistas ao preenchimento dos seguintes cargos:
- Uma vaga para o cargo de membro efetivo no Conselho Deliberativo e respectivo suplente, representantes dos participantes ativos, para exercerem mandatos de quatro anos;
 - Uma vaga para o cargo de membro efetivo no Conselho Deliberativo e respectivo suplente, representantes dos participantes assistidos, em substituição aos membros que renunciaram, para dar continuidade aos mandatos até 26/12/2024;
 - Uma vaga para o cargo de membro efetivo no Conselho Fiscal e respectivo suplente, representantes dos participantes ativos, para exercerem mandatos de quatro anos;e
 - Uma vaga para o cargo de membro efetivo no Conselho Fiscal e respectivo suplente, representantes dos participantes assistidos, em substituição aos membros que renunciaram, para dar continuidade aos mandatos até 28/12/2024.
- Art. 2º A comissão eleitoral de 2022 será composta pelos seguintes membros:
- Luisa Lembi Nogueira Queiroz, indicada como representante do Conselho Deliberativo, sendo a Presidente desta Comissão Eleitoral;
 - Alexandre Vinicius Rocha Evora, indicado como representante dos empregados do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. – BDMG;
 - Elizabete Gomes Pereira, indicada para representar AFBDMG- Associação de Funcionários do BDMG; e
 - João Paulo Teixeira da Silva, indicado para representar a DESBAN-Fundação BDMG de Seguridade Social.
- Art. 3º. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando qualquer normativo anterior, e permanecerá vigente até a homologação dos resultados das eleições pelo Conselho Deliberativo da DESBAN.

Belo Horizonte, 20 de julho de 2022.

JOÃO EDISON VAZ LOPES
Presidente do Conselho Deliberativo
DESBAN-Fundação BDMG de Seguridade Social